



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 007/2004.

PROTOCOLO Nº 007
Recebido o Presente Documento
As 14 horas.
Em 01/04/2004

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Pode Executivo Municipal a permitar, tanto por tanto, 34 (trinta e quatro) casas populares do Projeto "Morar Melhor", integrantes do Residencial Ignez Panichi Hamzé, com proprietários de imóveis situados à margem do Rio Alambari.

Art. 2º - Os imóveis recebidos, em permuta, pelos ribeirinhos, não poderão ser alienados, a qualquer título, nem cedidos, a quem quer que seja, gratuita ou onerosamente, num período de 5 (cinco) anos, a contar da data constante da escritura pública.

Art. 3º - O desvio de finalidade na utilização do imóvel acarretará a reversão do mesmo ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, considera-se desvio de finalidade o uso do imóvel que não seja para o fim específico de moradia familiar.

Art. 4º - O Município de Cambára poderá dar, aos imóveis recebidos em permuta dos proprietários ribeirinhos, a destinação que melhor lhe convir, inclusive a demolição dos mesmos para fins de urbanização.

Parágrafo único - A escritura pública de permuta deverá conter os direitos e deveres dos permutantes, decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná,
em 1º de abril de 2004.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A O. Dia p/ Sessão
Em 12/04/2004
R. Bunn
PRESIDENTE

13 COMISSÕES
Em 09/04/2004
R. Bunn
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à formalização de permuta entre o Município de Cambára e os moradores ribeirinhos, de nossa cidade, entrando o primeiro com as casas objeto do Projeto Morar Melhor e estes com seus imóveis situados à beira do Alambari.

Patente, pois, o elevado interesse público que anima nossa iniciativa, a qual esperamos, confiantes, seja bem recebida e aprovada por essa Colenda Casa de Leis.

Cabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná,
em 1º de abril de 2004.


MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal de Cambára



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 007/2004

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR PERMUTA DE RESIDENCIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

RELATOR: JOÃO ANTONIO TINELLI

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a permitar residências.

Analisando o referido Projeto, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua aprovação. Ao mesmo tempo, o Município com este ato, dá aos moradores daquela área, uma moradia mais digna, resgatando uma dívida social de muitos anos.

presente Projeto.

Extremamente oportuno, o envio a esta Casa do

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 007/2004 e que o mesmo, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12/04/2004.

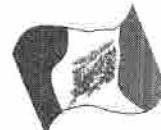
Lazaro Aparecido Marins

João Antonio Tinelli

Paulo Roberto Marzenta



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei nº 007/2004

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar permuta de residências e dá outras providências.

Relator: Marcos Roberto de Oliveira

PARECER -

O Projeto ora apresentado a esta Comissão, visa dar autorização ao Chefe do Executivo, para que o município celebre permuta de residências. Temos que apoiar esta iniciativa, pois como foi dito pelos membros da Comissão de Legislação, há muito tempo aqueles moradores ribeirinhos, clamam por um lugar melhor para morar e a oportunidade surge neste instante, com a apresentação do referido Projeto.

Assim, somos plenamente favoráveis ao Projeto em questão e o submetemos à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 12 de abril de 2004.

Manoel Carlos Monteiro

Airton Minoru Uchida

Marcos Roberto de Oliveira



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail. camara@cainet.com.br

